



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, 566 — Fone (051) 652-1399

A T O Nº 094 /89

REAJUSTA O VALOR DAS
DIÁRIAS A SEREM PAGAS AOS VEREADORES.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando o que disciplina o § único do Artigo 2º do Decreto Legislativo nº 44, de 26/11/85 e , conforme a Lei Municipal nº 824, de 27/09/89,

RESOLVE:

Artigo 1º - Reajusta o valor das diárias a serem pagas aos Vereadores em 35% (trinta e cinco por cento), passando as mesmas para NCZ\$ 46,80 (quarenta e seis cruzados novos e oitenta centavos).

Artigo 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de setembro de 1989.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Em, 27 de setembro de 1989.

Ver. Fernando R. Lopes

Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 27 de setembro de 1989.

Ver. Leão Londres R. da Silva

1º Secretário